

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**301/2009**

O Vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Indica** ao Prefeito **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências necessárias, junto aos órgãos competentes da municipalidade, no sentido de proceder a limpeza da área localizada entre o Residencial Emidio Araújo e o loteamento denominado Beira Rio 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Referida área está repleta de entulhos de construções, restos de lixo domésticos, galhos oriundos de podas de árvores, além de vasta vegetação, o que tem proporcionado o surgimento de inúmeros insetos, que estão se alastrando por toda a vizinhança e deixando os moradores preocupados. Diante aos fatos cabe a administração notificar os proprietários para que realizem a limpeza, caso já tenha feito, e, nenhuma providência por parte dos mesmos tenha sido tomada, cabe a Prefeitura proceder a limpeza, repassando os custos da limpeza aos proprietários. Pois, os moradores circunvizinhos não podem ficar reféns dessa situação. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
23 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
**VEREADOR PPS**

